



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

A Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura - AJFAC, na condição de gestora do Parque Vicentina Aranha - PVA, conforme contrato de gestão celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, dispõe deste edital para convidar produtores de produtos AGROECOLÓGICOS para participar da Feira de Produtos Agroecológicos do Parque Vicentina Aranha. A feira será realizada todo primeiro domingo do mês, como início previsto para Dezembro de 2015.

DA PROPOSTA

1. Poderão participar desta Seleção, produtores rurais residentes em São José dos Campos e adjacências. Podem-se definir produtos agroecológicos como: Produto plantado sem o uso de defensivos químicos ou sementes transgênicas, ou produtos processados de forma artesanal.

Poderão participar da feira:

Produtores de frutas, hortaliças, leguminosas, tubérculos, derivados de leite e demais produtos agroecológicos lacrados e para consumo posterior. Exemplos: Mel, Compotas, Doces e Bolos.

Não será permitida a comercialização de produtos para consumo imediato nas dependências do parque.

DA INSCRIÇÃO

2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 04 de Novembro de 2015 a 11 de Novembro de 2015, pessoalmente de Segunda a Sexta - Feira 9:00h às 17:00h no Parque Vicentina Aranha ou por correio enviando a documentação para recepção do Parque Vicentina Aranha, sito à Rua Engº Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, CEP: 12.243-750 São José dos Campos – SP, com a seguinte identificação no envelope:

EDITAL Nº. 11/2015

Feira de Produtos Agroecológicos 2015 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS

3. Documentos necessários:
 - I. Certificado de Produtor Rural;
 - II. Cópia do documento de identidade e do CPF do produtor;
 - III. Comprovante de residência atualizado em nome do produtor;



- IV. Quando o candidato possuir a certificação para produção de produtos orgânicos, o documento comprobatório deve ser apresentado;
 - V. Relação contendo os produtos a serem comercializados;
 - VI. Caso possua, apresentar Certificado de realização de curso de produção e processamento de produtos agroecológicos;
 - VII. Indicação do responsável e dos auxiliares que estarão na barraca durante a realização da feira;
4. A não apresentação de qualquer dos itens acima, ou apresentação de informações incompletas, ou ainda, sem condições claras de entendimento, desclassificará o proponente.

DOS OBJETIVOS

5. A realização da Feira de produtos agroecológicos se presta a atingir aos seguintes objetivos:
- 5.1 Proporcionar aos produtores da região a divulgação e comercialização dos produtos agroecológicos, realizando trocas de experiências e agregando a valorização da cultura desenvolvida por esses profissionais;
 - 5.2 Divulgar diferentes técnicas plantio que permeiam o conceito de produção agroecológica;
 - 5.3 Promover o intercâmbio de produtores dos vários municípios da região;
 - 5.4 Incentivar a cultura e a comercialização de produtos agroecológicos de qualidade com resultados voltados aos produtores.

DA SELEÇÃO

6. Como primeira etapa a análise da viabilidade dos candidatos requerentes será realizada através da avaliação dos documentos solicitados.
7. Na segunda etapa, uma comissão indicada pela AJFAC fará visitas às propriedades para que sejam observados e verificados os métodos de produção e manejo.
8. Serão selecionados até 10 (Dez) produtores, que irão disponibilizar seus produtos no Parque Vicentina Aranha, todo primeiro domingo do mês, das 08:00h as 13:30min até Julho de 2016.
9. O permissionário com duas ausências durante o período de contrato terá sua autorização de participação cancelada.



10. O resultado final com a relação de selecionados será divulgado no dia 16 de Novembro de 2015 no site da AJFAC.
11. Os selecionados ficam cientes que deverão verificar com antecedência, as condições técnicas do espaço e a compatibilidade de montagem.

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

12. O permissionário fica obrigado a:
 - I. Apresentar-se pessoalmente durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação, exigência que se aplica também a seus auxiliares.
 - II. Responder perante a Administração do Parque Vicentina Aranha, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.
 - III. Comunicar previamente à Administração do Parque Vicentina Aranha, mudanças de auxiliar, acompanhadas da respectiva documentação.
 - IV. Pagar o preço público de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) por mês.
 - V. Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos aos quais está autorizado.
 - VI. Manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade, nos horários estabelecidos pela Administração do Parque Vicentina Aranha.
 - VII. Coletar e armazenar todos os resíduos sólidos e líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial.
 - VIII. Tratar os colaboradores da AJFAC e o público em geral com respeito e civilidade;
 - IX. Respeitar o regulamento do Parque Vicentina Aranha, em especial no que concerne ao respeito à fauna, flora e patrimônio histórico existentes no local;
 - X. Encerrar as vendas no horário previsto;
 - XI. Autorizar desde já à AJFAC a colher áudio e imagens (fotos e vídeo) durante o evento, bem como a divulgá-los, desde que a divulgação não tenha cunho mercantil e se destine exclusivamente a divulgar as atividades realizadas no Parque Vicentina Aranha sob gestão da AJFAC, comprometendo-se a não



pleitear da AJFAC qualquer quantia a título de propriedade intelectual, direito autoral, etc.;

- XII. Recolher tempestivamente todos os tributos eventualmente devidos pela prestação dos serviços;
- XIII. Responsabilizar-se exclusivamente por qualquer ofensa material ou moral que seus colaboradores venham a causar à AJFAC ou a terceiros;
- XIV. Abster-se de realizar qualquer ato utilizando-se do nome ou logomarca da AJFAC, do Parque Vicentina Aranha ou da Administração Municipal;
- XV. Restituir o(s) espaço(s) no qual for realizado o evento, no estado em que se encontrava(m) antes da sua realização;
- XVI. Obriga-se a LOCATÁRIA, por si ou seus prepostos, cumprir e fazer cumprir as normas relativas a Vigilância Sanitária, de Segurança e Medicina do Trabalho e todas as demais.

13. Fica proibido ao permissionário:

- I. Manter ou ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros.
- II. Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.
- III. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade.
- IV. Permitir a permanência de animais na área definida para exposição dos produtos.
- V. Montar a estrutura fora dos limites estabelecidos para o ponto.
- VI. Utilizar postes, árvores, gradis, bancos canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.



DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital.
15. A AJFAC não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo selecionado com terceiros.
16. Fica assegurado a AJFAC o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.
17. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas à AJFAC que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Seleção.
18. O Selecionado deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo a AJFAC, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.
19. As propostas apresentadas não serão devolvidas aos interessados, cabendo a AJFAC decidir sua destinação após a utilização no referido processo.
20. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Administração da AJFAC.